



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.879 /

**“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS  
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS  
DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO  
JARDIM AEROPORTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 14.237/97, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, de propriedade de Comercial e Construtora Wal-My, localizado neste Município, executou, parcialmente as obras de infra-estrutura previstas no Decreto nº 2.447/81, que aprovou o loteamento;

CONSIDERANDO ao Ofício nº 556, de 24 de novembro de 1997, onde o Departamento Municipal de Água e Esgoto informa que recebeu definitivamente as obras referentes a rede de esgotamento sanitário e rede de abastecimento de água tratada;

CONSIDERANDO os Ofícios 791/SOV-97 e 798/SOV-97, da Secretaria Municipal de Obras e Viação onde a referida Secretaria atesta que os lotes a serem mantidos hipotecados garantem a execução do restante das obras de infra-estrutura;

## DECRETA:

ART. 1º - Fica liberada parte dos lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Aeroporto, aprovado pelo Decreto nº 2.447, de 20 de novembro de 1981, sendo estes:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.879 - FLS. 02 /

**Quadra 01:** Lotes 02 e 07

**Quadra 06:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

**Quadra 09:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

**Quadra 14:** Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06

**Quadra 15:** Lotes 01, 02, 03, 04 e 05


PARÁGRAFO ÚNICO - O restante dos lotes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
Secret. Munic. Planej. Coord.